VEGA FIDC

CNPJ: 28.254.169/0001-97

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tyr Gestão de Recursos Ltda.
Data Registro CVM:	09/nov/2017	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas (Mezanino e Júnior)	**Consultora:**	Bombordo Fomento Mercantil Ltda.
		Auditor:	Next Auditores Independentes S.S.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do PL em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros; Os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, parágrafo 8º, da Instrução CVM º 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, uma vez que o Fundo não solicitou registro automático; **Ativos Financeiros:** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) até 100,0% (cem por cento) do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) até 100,0% (cem por cento) do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) até 100,0% (cem por cento) do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais. d) até 100,0% (cem por cento) do PL em Fundos Mútuos de Investimento de renda fixa de perfil conservador, que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país. É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos. O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros; c) ter valor máximo de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e d) ter prazo de vencimento máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente Coobrigado poderão representar no máximo 20,0% (vinte por cento) do PL; b) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 10,0% (dez por cento) do PL; c) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável (em especial o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01): (a) O total de Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 20,0% (vinte por cento) do PL; (b) O total Direitos Creditórios adquiridos de uma mesma Cedente Coobrigada e suas partes relacionadas ou de Coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% (vinte por cento) do PL; (c) Direitos Creditórios de um mesmo Devedor, no limite de até 10,0% (dez por cento); e (d) Fundo poderá alocar até 10,0% (dez por cento) do PL, em Direitos Creditórios lastreados em Cheques; (e) Fundo poderá alocar até 10,0% (dez por cento) do PL, em Direitos Creditórios lastreados em Notas Promissórias; (f) Fundo poderá alocar até 100,0% (cem por cento) do PL, em Direitos Creditórios adquiridos de um mesmo Cedente e suas partes relacionadas sem coobrigação;
Resgates:	Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Benchmark:	**Cotas Seniores:** CDI + 6,0% a.a.; **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 7,0% a.a.;
Subordinação:	**Cotas Seniores:** no mínimo, 40,0% do PL representados por Cotas Subordinadas em circulação (Mezanino e Júnior); **Cotas Subordinadas Mezanino:** no mínimo, 40,0% do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Junior;
Nº de Cotistas:	16 Cotistas Seniores e 08 Cotistas Subordinados (em setembro de 2023)

Regulamento: 23/out/2023

Ratings

Classe	3T23 (Atual)	2T23	1T23	Ago/18 (Inicial)
Sênior	**brBB**(sf) Estável	**brBB+**(sf) **Perspectiva negativa**	**brBB+**(sf) **Perspectiva negativa**	**brBB+**(sf) Estável
Classe	**3T23 (Atual)**	**2T23**	**1T23**	**Out/20 (Inicial)**
Subordinada Mezanino	**brB**(sf) Estável	**brB+**(sf) **Perspectiva negativa**	**brB+**(sf) **Perspectiva negativa**	**brB+**(sf) Estável
Classe	**3T23 (Atual)**	**2T23**	**1T23**	**Jan/18 (Inicial)**
Subordinada Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) **Perspectiva negativa**	**brCCC**(sf) **Perspectiva negativa**	**brCCC**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 26/set/2024

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2023, rebaixou o rating das Cotas Seniores de '**brBB+**(sf)' para '**brBB**(sf)', e o rating das Cotas das Subordinadas Mezanino de '**brB+**(sf)' para '**brB**(sf)' do Vega Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Vega FIDC / Fundo). Na mesma ocasião, o Comitê de Classificação de Risco afirmou o rating '**brCCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O rebaixamento foi pautado pelas mudanças regulamentares aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 23 de outubro de 2023, com destaque para: (i) elevação da rentabilidade alvo das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino para CDI + 6,0% ao ano e CDI + 7,0% ao ano, respectivamente; (ii) alteração dos índices de subordinação, de modo que, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deverão manter participação mínima de 40,0% no PL do Fundo, e as Cotas Subordinadas Júnior deverão representar 40,0% do total de Cotas Subordinadas em circulação; (iii) elevação do prazo máximo de pagamento de resgate para 90 (noventa) dias corridos; e (iv) mudanças nos Eventos de Avaliação a fim de alterar o prazo de inobservância do índice de subordinação para 15 (quinze) dias consecutivos.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 3º trimestre de 2023 (3T23), e as classificações continuam pautada nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) [2]	Mín. de 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior [2]	Mín. de 16,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente Coobrigado (grupo econômico) [1]	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Cedente sem coobrigação (grupo econômico) [1]	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-	-	-	-	-	-	-
Notas promissórias	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo Médio	Máx. de 180 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos	Máx. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark das Cotas Seniores [2]	CDI + 6,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino [2]	CDI + 7,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (1) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos. / (2) Parâmetros alterados conforme AGE realizada em 23 de outubro de 2023. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

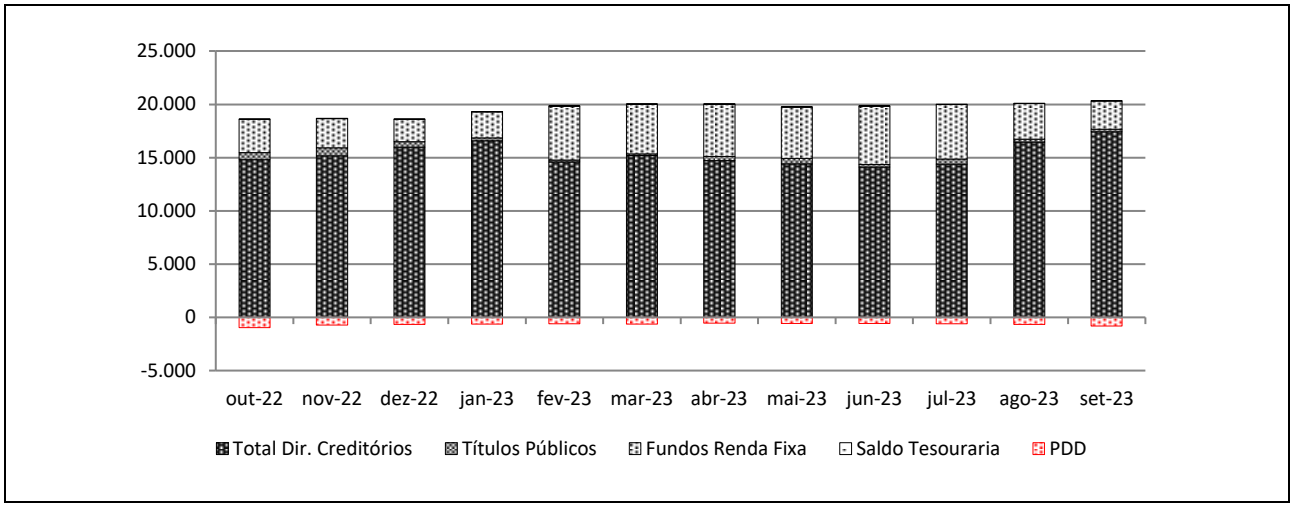
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	13.314	13.519	14.864	15.283	13.081	13.802	13.637	13.109	13.053	13.421	15.453	16.113
Créditos Vencidos	1.492	1.651	1.128	1.293	1.514	1.400	1.078	1.319	1.054	973	1.018	1.310
Total Dir. Creditórios	**14.805**	**15.170**	**15.992**	**16.576**	**14.595**	**15.202**	**14.715**	**14.428**	**14.107**	**14.394**	**16.471**	**17.423**
Títulos Públicos	678	746	503	294	183	150	409	499	237	465	252	236
Fundos Renda Fixa	3.108	2.734	2.106	2.427	5.063	4.666	4.907	4.829	5.483	5.139	3.342	2.667
Saldo Tesouraria	3	4	2	3	5	2	5	2	10	2	5	7
Total Geral da Carteira	**18.594**	**18.653**	**18.602**	**19.300**	**19.845**	**20.020**	**20.036**	**19.758**	**19.837**	**20.000**	**20.070**	**20.334**
PDD	-963	-736	-667	-617	-606	-620	-546	-576	-574	-600	-668	-804

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	76,8%	77,3%	84,2%	83,1%	69,1%	72,3%	71,1%	69,9%	68,8%	70,3%	80,9%	83,8%
Créditos Vencidos	8,6%	9,4%	6,4%	7,0%	8,0%	7,3%	5,6%	7,0%	5,6%	5,1%	5,3%	6,8%
Total Dir. Creditórios	**85,4%**	**86,7%**	**90,6%**	**90,1%**	**77,1%**	**79,6%**	**76,7%**	**77,0%**	**74,4%**	**75,4%**	**86,3%**	**90,6%**
Títulos Públicos	3,9%	4,3%	2,9%	1,6%	1,0%	0,8%	2,1%	2,7%	1,2%	2,4%	1,3%	1,2%
Fundos Renda Fixa	17,9%	15,6%	11,9%	13,2%	26,7%	24,4%	25,6%	25,8%	28,9%	26,9%	17,5%	13,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**107,2%**	**106,6%**	**105,4%**	**104,9%**	**104,8%**	**104,8%**	**104,5%**	**105,4%**	**104,6%**	**104,7%**	**105,1%**	**105,7%**
PDD	-5,6%	-4,2%	-3,8%	-3,4%	-3,2%	-3,2%	-2,8%	-3,1%	-3,0%	-3,1%	-3,5%	-4,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Prazo Médio (dias úteis)	67	75	82	77	85	85	79	79	76	64	61	67

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Duplicatas	5.843.945	5.637.417	6.708.620	5.781.814	5.187.581	4.783.887	4.277.240	3.585.703	3.968.476	4.366.847	4.315.368	4.311.285
% PL	33,7%	32,2%	38,0%	31,4%	27,4%	25,0%	22,3%	19,1%	20,9%	22,9%	22,6%	22,4%
CCBs	10.204.761	10.643.668	10.456.050	10.634.150	8.699.971	10.463.807	10.391.890	11.409.990	11.319.332	11.163.587	13.057.746	13.934.798
% PL	58,8%	60,8%	59,3%	57,8%	45,9%	54,8%	54,2%	60,9%	59,7%	58,5%	68,4%	72,4%
Cheques	5.431	3.287	2.574	1.505	597	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contratos	2.267.585	2.566.370	2.608.109	4.049.374	4.671.465	3.981.762	4.200.850	3.643.291	3.061.114	3.118.045	3.373.049	3.464.676
% PL	13,1%	14,7%	14,8%	22,0%	24,7%	20,8%	21,9%	19,4%	16,1%	16,3%	17,7%	18,0%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras, Atrasos e PDD (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Recompras	-	-	-	-	-	208.800	342.124	-	-	-	750.000	385.913
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	3,9%	2,0%
WOP mensal	380.170	164.216	103.210	107.433	73.754	62.512	127.917	55.933	30.688	12.427	20.233	12.801
WOP acumulado	3.516.393	3.680.609	3.783.819	3.891.252	3.965.006	4.027.518	4.155.435	4.211.368	4.242.056	4.254.483	4.274.716	4.287.517

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos / PL	8,6%	9,4%	6,4%	7,0%	8,0%	7,3%	5,6%	7,0%	5,6%	5,1%	5,3%	6,8%
Vencidos > 15 dias / PL	5,9%	4,7%	4,3%	5,7%	4,6%	6,6%	4,1%	6,3%	4,3%	4,5%	4,9%	5,2%
Até 15 dias / PL	2,7%	4,7%	2,1%	1,3%	3,4%	0,8%	1,5%	0,8%	1,3%	0,6%	0,5%	1,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,6%	0,4%	0,4%	2,3%	1,4%	3,4%	1,4%	3,3%	1,0%	0,7%	0,7%	0,6%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,9%	1,0%	1,4%	1,0%	1,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,4%	0,5%	0,5%	0,4%	0,6%	0,6%	1,2%	0,7%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,3%	0,4%	1,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,6%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,5%	0,6%	0,6%	0,4%	0,5%	0,7%
Acima de 180 dias / PL	4,0%	3,2%	2,8%	2,2%	1,7%	1,4%	0,9%	0,7%	0,8%	1,0%	1,2%	1,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Coobrigado	11,3%	10,1%	16,5%	12,4%	13,4%	15,2%	15,5%	14,3%	15,6%	15,9%	17,0%	17,2%
5 maiores Coobrigados	31,9%	27,9%	32,0%	34,8%	35,7%	33,4%	31,7%	29,2%	29,7%	29,9%	31,1%	31,3%
10 maiores Coobrigados	43,1%	37,9%	41,7%	44,7%	45,8%	43,4%	41,7%	37,4%	36,0%	36,1%	37,3%	37,6%
20 maiores Coobrigados	46,8%	42,9%	43,5%	45,8%	48,3%	45,9%	44,2%	38,6%	37,1%	37,2%	38,4%	38,7%
Maior Sacado	8,4%	8,6%	9,3%	8,6%	6,0%	6,6%	6,7%	8,8%	8,9%	8,5%	8,7%	6,9%
5 maiores Sacados	29,0%	30,2%	34,6%	31,4%	22,6%	28,0%	28,4%	31,5%	31,5%	31,9%	33,1%	29,8%
10 maiores Sacados	43,0%	42,1%	48,6%	46,0%	36,4%	41,3%	41,0%	45,2%	44,3%	44,5%	45,9%	45,2%
20 maiores Sacados	57,5%	55,9%	59,5%	59,1%	48,9%	52,0%	50,3%	51,9%	51,2%	52,7%	54,0%	54,7%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

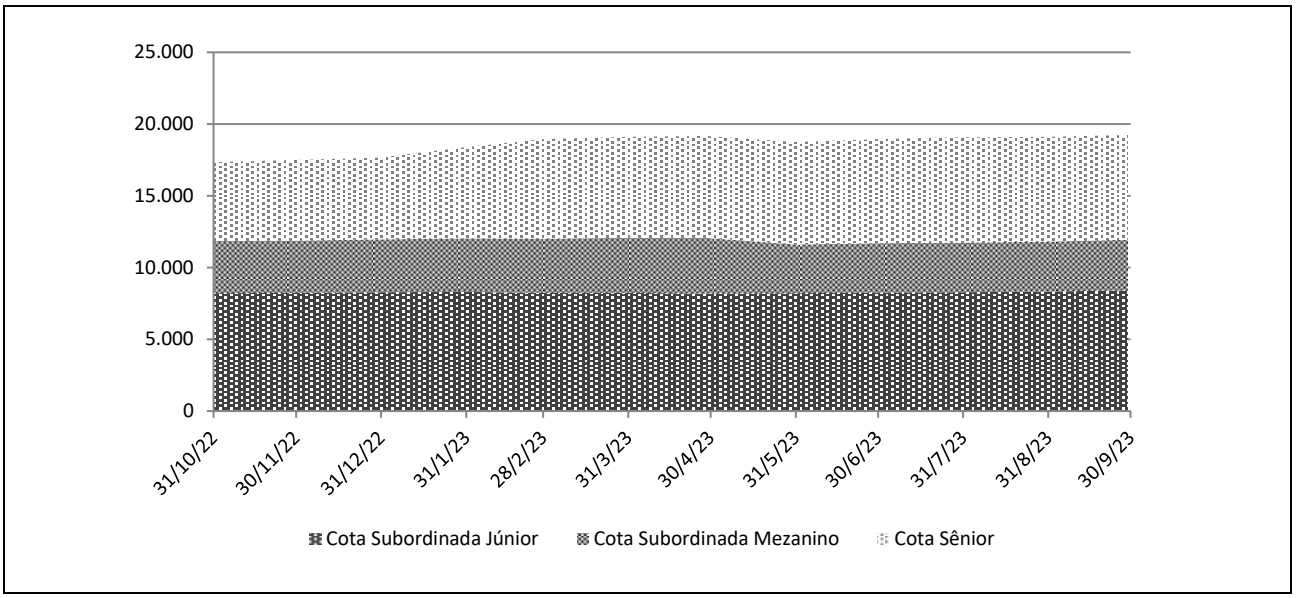
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub / maior Cedente	1,2	1,1	1,2	1,1	1,4	1,2	1,2	1,0	1,0	1,1	0,9	0,9
PL Sub / 5 maiores Cedentes	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
PL Sub / maior Sacado	8,1	7,9	7,3	7,6	10,6	9,6	9,4	7,1	6,9	7,3	7,1	9,0
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,4	2,3	2,0	2,1	2,8	2,3	2,2	2,0	2,0	1,9	1,9	2,1
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,6	1,6	1,4	1,4	1,7	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,3	1,4
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,2	1,2	1,1	1,1	1,3	1,2	1,3	1,2	1,2	1,2	1,1	1,1

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Datas	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr (% do PL)**		
29/9/23	165	44	7.298	80	44	3.528	702	12	8.412	43,7%	62,1%	19.237
31/8/23	167	44	7.279	81	43	3.493	702	12	8.325	43,6%	61,9%	19.096
31/7/23	171	43	7.362	81	43	3.451	702	12	8.282	43,4%	61,4%	19.095
30/6/23	171	42	7.266	82	42	3.433	702	12	8.261	43,6%	61,7%	18.960
31/5/23	170	42	7.136	82	41	3.386	702	12	8.218	43,9%	61,9%	18.740
28/4/23	172	41	7.112	95	41	3.871	702	12	8.198	42,7%	62,9%	19.182
31/3/23	172	41	7.033	95	40	3.825	702	12	8.243	43,2%	63,2%	19.101
28/2/23	172	40	6.932	95	40	3.773	702	12	8.235	43,5%	63,4%	18.940
31/1/23	160	40	6.367	95	39	3.729	702	12	8.297	45,1%	65,4%	18.393
30/12/22	145	39	5.685	95	39	3.680	702	12	8.279	46,9%	67,8%	17.645
30/11/22	145	39	5.608	95	38	3.639	702	12	8.247	47,1%	67,9%	17.493
31/10/22	144	38	5.499	96	38	3.632	702	12	8.213	47,4%	68,3%	17.344

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

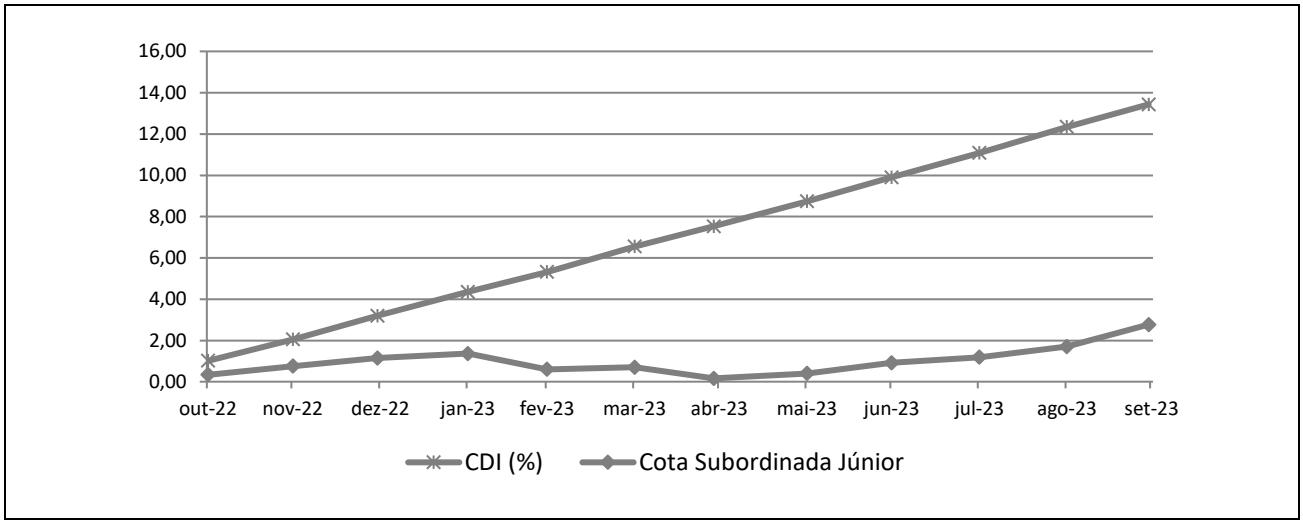
Evolução do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Mensal das Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	%CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	1,21	124,56	16,82	1,29	132,54	17,94	1,04	107,25	2,77
ago-23	1,14	12,35	1,41	124,18	15,42	1,50	132,04	16,44	0,51	45,15	1,70
jul-23	1,07	11,08	1,32	123,25	13,81	1,40	130,87	14,72	0,26	24,43	1,18
jun-23	1,07	9,90	1,32	123,25	12,33	1,40	130,87	13,13	0,51	48,02	0,92
mai-23	1,12	8,74	1,38	123,26	10,86	1,47	130,88	11,57	0,24	21,51	0,40
abr-23	0,92	7,53	1,13	123,23	9,35	1,20	130,84	9,95	-0,54	-58,31	0,16
mar-23	1,17	6,55	1,45	123,27	8,13	1,54	130,89	8,65	0,10	8,16	0,70
fev-23	0,92	5,32	1,13	123,23	6,58	1,20	130,84	7,00	-0,75	-81,71	0,60
jan-23	1,12	4,36	1,38	123,26	5,39	1,47	130,88	5,73	0,21	18,73	1,36
dez-22	1,12	3,20	1,38	123,26	3,95	1,47	130,88	4,20	0,39	34,78	1,15
nov-22	1,02	2,05	1,26	123,25	2,53	1,34	130,86	2,69	0,42	41,00	0,76
out-22	1,02	1,02	1,26	123,25	1,26	1,34	130,86	1,34	0,34	33,15	0,34

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Vega FIDC (Fundo) se reuniu no dia 14 de dezembro de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20231214-3.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare – CTVM S.A. (Singulare / Administradora e Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviços diretamente para a Tyr Gestão de Recursos Ltda., mas atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de dezembro de 2023.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**